



<b>PROCESSO</b>	: 1886452/2024
<b>PRINCIPAL</b>	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
<b>ASSUNTO</b>	: REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)
<b>DESCRIÇÃO</b>	: REPRESENTAÇÃO EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 017853/2024
<b>RELATOR</b>	: CONSELHEIRO CAMPOS NETO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recurso Ordinário** interposto pela empresa One Laudos Diagnósticos Médicos Ltda. em face do Acórdão nº 661/2024-PP, que negou provimento a Agravo Interno, permanecendo inalterado o teor do Julgamento Singular nº 602/JCN/2024, bem como homologou a tutela provisória de urgência deferida por meio do citado Julgamento Singular e complementada por meio do Julgamento Singular nº 623/JCN/2024.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do recurso, conforme especificado na conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 21/05/2025.

Maurício Barbosa de Freitas  
Supervisor de Fiscalização  
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

